



JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
ORDENADOR:	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
PROCESSO:	Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021 – SEMAD
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 048/2021.001
VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO:	18 de janeiro de 2025 até 17 de julho de 2025
NÚMERO:	Quinto Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços Especializados na Estruturação de Eventos, para atender as necessidades da agenda institucional do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de julho de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e programações institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba e pelas Secretarias Agregadas. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 03 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 009/2025-PMM/GAB